



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA – CCEM

### Normas Regulamentadoras para Atividades Complementares

Aprovação pelo colegiado em: \_\_/\_\_/\_\_



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA – CCEM

### NORMAS REGULAMENTADORAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), com auxílio de seu Núcleo Docente Estruturante (NDE), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 1892-CONSEPE, 28 de junho de 2019, que dispõe sobre as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação desta IES;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Regulamentar por meio deste documento as normas que regem as Atividades Complementares no âmbito do Curso de Engenharia Mecânica da UFMA.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 88 da RESOLUÇÃO Nº 1892-CONSEPE, as Atividades Complementares constituem um conjunto de estratégias e ações que permitem a articulação teórico-prática, a complementação dos conhecimentos e habilidades, bem como, o fortalecimento da formação prevista no currículo.

**Art. 3º** Serão caracterizadas como atividades acadêmicas individuais, cabendo eventualmente a caracterização como atividades de orientação individual ou atividades de orientação coletiva quando a natureza da atividade assim o justificar.

**Art. 4º** A carga horária das Atividades Complementares para o curso de Engenharia Mecânica é de no mínimo 100 horas a serem realizados durante o segundo ciclo.

**Art. 5º** As Atividades Complementares constarão no histórico escolar desde que encaminhadas à coordenação do curso, acompanhado com a apresentação de certificados de participação emitidos por entidade reconhecida pelo colegiado de curso, juntamente com discriminação da carga horária dedicada às atividades.

§ 1º O detalhamento das atividades e da carga horária deverá ser feita em formulário apropriado, disponível no *Anexo 1* desta norma e na página do curso ([www.engmec.ufma.br](http://www.engmec.ufma.br));

§ 2º A ficha deverá ser entregue à coordenação do curso fisicamente ou através do *e-mail*: [ccem@ufma.br](mailto:ccem@ufma.br), durante o período letivo, sendo avaliada pela coordenação;

§ 3º A Tabela 1 apresenta as atividades e as respectivas cargas horárias passíveis de aproveitamento;

**Art. 6º** Casos omissos a essa Norma serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA – CCEM

**Tabela 1:** Relação de Atividades Complementares passíveis de aproveitamento.

ATIVIDADES	HORAS POR ATIVIDADE	MAX. POR PERÍODO	MAX. TOTAL
Monitoria	30(a)	30	60
Participação em Projeto de Extensão	30(a)	30	60
Iniciação Científica ou Tecnológica	50(a)	50	100
Estágio Não Obrigatório	50(b)	50	100
Participação em Empresa Júnior ou incubada em efetivo funcionamento	40(a)	40	80
Participação, após o ingresso no curso, em programa de mobilidade, com aproveitamento de componentes curriculares cursados em outras instituições nacionais	30	30	60
Participação, após o ingresso no curso, em programa de mobilidade, com aproveitamento de componentes curriculares cursados em outras instituições internacionais	50	50	100
Artigo publicado em anais de congresso científico nacional	30	30	60
Resumo ou Resumo expandido publicado em anais de congresso científico nacional	10	10	30
Artigo publicado em anais de congresso científico internacional	40	40	100
Resumo ou Resumo expandido publicado em anais de congresso científico internacional	15	15	45
Artigo publicado em revista científica nacional ou patente nacional	100	100	100
Artigo publicado em revista científica internacional ou patente internacional	100	100	100
Participação em Eventos Nacionais ou Regionais relacionados a área do curso	20	20	40
Participação em Eventos Internacionais relacionados a área do curso	30	30	60
Participação como representante discente eleito em instâncias de representação estudantil	20	20	40
Participação em competições ou projetos de estudantes em âmbito nacional ou internacional como integrante de equipes formadas na UFMA	40	40	80
Cursos de Línguas em Instituições reconhecidas (c)	30	30	60
Cursos Profissionalizante/de Aperfeiçoamento na área do curso (c)	30	30	60

(a) Uma atividade consiste de no mínimo três meses completos de efetivo trabalho durante o período letivo.

(b) Uma atividade correspondente a um estágio de no mínimo 100h, caso o estágio dure mais de seis meses, será permitida a contagem de mais 50h a cada semestre adicional.

(c) Mediante a apresentação de certificado.

